



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**DECRETO Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

*Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí – UFJ, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o disposto no art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 no tocante a atualização anual da Unidade Fiscal de Jateí;

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até janeiro de 2019, com aplicação de índice de correção até dezembro de 2018, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica corrigido o valor da UFJ – Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 3,913210 % (três inteiros e noventa e um centésimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, 13 de janeiro de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
**Prefeito Municipal**